



LEI Nº 1586/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 157.000,00(Cento e Cinquenta e Sete Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08 – ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 – UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 -FUNÇÃO	SAÚDE		
301 - SUB-FUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA		
0008	GESTÃO DA SAÚDE		
2540 – PROJ/ATIVIDADE	INCREMENTO PAP – EMENDA PARLAMENTAR 28740010 – DEP. LUIZ NISHIMORI		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	100.000,00
DOTAÇÃO	321		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1494	57.000,00
DOTAÇÃO	322		
TOTAL			R\$ 157.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 150.000,00; provenientes de provável excesso de arrecadação de recursos recebidos da União R\$ 7.000,00 de provável excesso de arrecadação na conta de aplicação financeira na fonte 1494 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 30 de Junho de 2026.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL